



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI Nº 148/90 de 03 de Março de 1990.

FAZ AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA e da outras Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizará a fazer aquisição de 01(uma) Ambulância para os serviços da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo fará a escolha criteriosa do veículo quanto ao Modelo, Preço e Marca e ainda, que a aquisição seja feita a empresas concessionárias Chevrolet, Ford e Wolksvagem.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI(CE)

03 de Março de 1990.

FRANCISCO ADAILLTON LEITE
Prefeito Municipal